



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.572, de 02 de julho de 2013.

**“Dá denominação à Rua da Cidade-
(Rua Sandro Martins da Silva)”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Sandro Martins da Silva** a rua “E”, que inicia na rua João Júlio dos Santos, no Loteamento Kerber, Bairro Coqueiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de julho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos